

Lei nº 501

Concede subvenções

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Focos de Baldas autorizada a conceder, no exercício de 1957, as seguintes subvenções, a serem incluídas na lei orçamentária: -

A Cota de leite Anha Junqueira ra boenas	50.000,00
A Santa Casa de Misericórdia	50.000,00
Acervos de Obras Sociais	40.000,00
A Sociedade São Vicente de Paulo	30.000,00
Asilos São Vicente de Paulo	36.000,00
Asilo Unha do Senhor	20.000,00
As Dispensário Anhósia bortes	8.000,00
As Abrigo e Centro Espíri- ta União Fraternal	12.000,00
A Sociedade Mineira de Pro- teção aos idosos	11.000,00
A Caixa Beneficente do Sa- natório Dr. Ademar de Barros	30.000,00
A Santa Casa de Misericór- dia para transporte de indigentes	30.000,00
A Caixa Beneficente do Sanatório de Obcais	2.000,00

A. F. 

Ao Bar Brã Batarina do Centro Humberto de Campos	6.000.00
A Cota de leite para sopa as crianças amparadas pela doc. che e para as que frequentam o jardim da Infância	20.000.00
A Junta de Alistamento Militar	21.000.00
Ao Circo de Guerra 147	18.000.00
Ao Country Clube	50.000.00
A Agência Municipal de Estatística	6.000.00
Ao Conselho Municipal de Esportes	10.000.00
A Associação Atlética Baldense	36.000.00
A Escola Profissional S. Geros	30.000.00
A Escola Profissional Padres Oblatos	30.000.00
A Corporação Municipal União	60.000.00
Ao Birculo Operário da Vila Nova	20.000.00
Ao Extra Flamengo Futebol Clube	10.000.00
Ao Nacional Esporte Clube	10.000.00
Ao Vera Cruz Futebol Clube	10.000.00

§ 1º - A subvenção à corporação Municipal União, dependerá de cumprimento por parte desta entidade, de disposições contidas em portaria a ser baixada pelo Executivo, em que serão consignadas as retretas semanais e aquelas referentes a datas cívicas e festivas.

§ 2º - O pagamento das subvenções aos clubes esportivos dependerá de apresentação ao

Se chefe do Executivo de seus estatutos registrados na forma da lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Focos de
Baldas, 28 de novembro de 1956

Mestris Lysela Junqueira
Prefeita Municipal.

Publicada na "Folha de Focos" - Edição nº. 489
de 30 de novembro de 1956